



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000064/2025  
**Processo:** 10594-00 2025

### **Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

Trata-se de Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria do Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Estabelece o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde ambulatoriais e hospitalares no Município

de Juiz de Fora, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição e ainda, conforme determinação prevista no Art. 72, inciso XI,

do Regulamento Interno desta Casa, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2025.

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

